MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.582/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO PARA EDIFICAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais a área aproximada de 5.600 m2, confrontando pela frente com a Rua Teofilo Reyn, lado direito com propriedade de Ildeu Novais de Oliveira e esquerdo com Município de Conselheiro Lafaiete, no Bairro São Dimas, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, de propriedade do Município, destinado a construção do prédio da E.E. Augusto José Vieira.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE SETEMBRO DE 1986.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal